



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei N^o. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE CALDAS BRANDÃO CNPJ: 07.617.264/0001-38

PORTARIA N.º 10/2024

RETIFICA A PORTARIA N.º 01/2023, QUE DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO - IPMCB.

O Presidente do Instituto de Previdência de Caldas Brandão - IPMCB no uso de suas atribuições legais, e ainda, de acordo com a Portaria MTP n^o 1467/22, o art. 56 da Lei Municipal 10/21,

RESOLVER, retificar a Portaria n.º 01/2023, de 01 de abril de 2023, que passa a vigora da seguinte forma:

Art. 1º Designar para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Caldas Brandão, os seguintes Servidores Municipais:

I – **Ednaldo Alves de Paiva Júnior** - Membro Titular do Conselho Municipal de Previdência;

II – **Maria da Penha da Silva** - Membro representante dos servidores efetivos do Município de Caldas Brandão; e

III – **Josevaldo de Melo Paiva** - Diretor Financeiro do IPMCB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Caldas Brandão/PB, em 09 de julho de 2024.

JOSELTON SILVA SOUZA
Presidente do IPMCB Matrícula n^o 0078